

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Curimatá-Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)

Id:1518F25103705C20



RESOLUÇÃO Nº 03/2023

"ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, visando adequar o RI ao artigo 24 da LOM, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o "caput", do artigo 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção do Gurgueia-PI, 03 de abril de 2023.

Nilda de Sousa Soares  
Presidente

Ronilda Leal Santos  
1ª Secretária

Evaldo Borges Pereira  
Tesoureiro

Paulo Roberto de Sena Bezerra  
Vice Presidente

Paulino Quirino Alves de Sousa  
2º Secretário

Id:0047E043885A5C1E



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2023  
Do Poder Legislativo

"Promulga proposição Legislativa aprovada pela Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, através de sua MESA DIRETORA, aprovou, e eu, NILDA DE SOUSA SOARES, presidente, conforme o disposto nos artigos 34, § IV, da LOM e 13, paragrafo primeiro, § XIII, do RI, PROMULGO a seguinte Resolução 003/2023, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia-PI e dá outras Providências".

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, 05 dias do mês de abril de 2023.

Nilda de Sousa Soares  
-Presidente-

Id:0CC5517ED2345B3B



Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES SANTOS, CNPJ: 19.429.764/0001-25

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IN LOCO, NA GESTÃO DE PESSOAS, FOLHAS DE PAGAMENTO, RAIS, GPS, E SAGRES FOLHA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, PI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir de 11/04/2023 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 11/04/2024, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos - 500 - Recursos Ordinários do Município; Programa de trabalho - 04.122.0005.2040.0000; Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

10 de Abril de 2023,

FERNANDA VERAS CARVALHO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.